



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

**EDITAL 2.2013**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2013 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Química, Química Industrial, Geologia, Física e Geofísica. A aceitação da inscrição de candidatos graduados em outros cursos será condicionada a comprovação de experiência profissional na área de petróleo e gás natural seguida de apreciação do Colegiado do curso.	28/09/2013	360 h	R\$ 625,00
40					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

### 2. Inscrição

2.1 – A inscrição é *ON LINE*, através do envio de cópia dos documentos listados abaixo para o correio eletrônico [teq@vm.uff.br](mailto:teq@vm.uff.br)

- Ficha de inscrição, site: [www.uff.br/petroleo](http://www.uff.br/petroleo);
- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- Histórico escolar;
- *Curriculum vitae*.

### 3. Instrumentos de Seleção

3.1 - No caso de profissionais graduados nas áreas enumeradas no item 1, será considerado para efeito de seleção o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e a experiência do candidato na área de petróleo;

3.2 – Para profissionais graduados em áreas diferentes das enumeradas no item 1 será considerado a experiência do candidato na área de petróleo e a motivação para fazer o curso;

3.3 – Caso haja empate na avaliação, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

### 4 Cronograma

#### 4.1 *Inscrição on line*

4.1.1 Data: 01/09/ 2013 a 13/09/2013

#### 4.2 *Entrevista*

4.2.1 Data: 16/09/2013 (para candidatos empatados)

4.2.2 Horário: 07:00 às 09:30 h

4.2.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

#### 4.3 *Divulgação dos aprovados*

4.3.1 Data: 16/09/2013

4.3.2 Horário: 10:00 h

4.3.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Sala 305, Bl. D e no site [www.uff.br/petroleo](http://www.uff.br/petroleo);

#### 4.4 *Matrícula*

4.4.1 Data: 16/09 a 20/09/2013 (De segunda a sexta-feira)

4.4.2 Horário: Das 14:00 às 19:00 h

4.4.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

## 5. Matrícula

- 5.1 – A matrícula será feita para aqueles candidatos inscritos que forem aprovados no processo de seleção. Aqueles que não comparecerem no período definido perderão a vaga no curso.
- 5.2 - A confirmação da matrícula será feita mediante a apresentação dos documentos previstos no item 5.7 e o pagamento em cheque correspondente à primeira mensalidade de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da Fundação Euclides da Cunha.
- 5.3 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa por meio de instrumento particular de procuração.
- 5.4 - O aluno cujo curso for custeado por empresa deverá encaminhar ao departamento de Engenharia Química e de Petróleo uma carta de compromisso da empresa, responsabilizando-se pelo pagamento do período, para efetivar a matrícula. A carta deverá conter CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e endereço para cobrança.
- 5.5 - **Local:** UFF – Escola de Engenharia – Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305  
Rua: Passo da pátria, 156 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24 210-230  
Tel.: (0xx21) 2629 5429
- 5.6 - **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 19:00 h.
- 5.7 - **Documentação complementar**
- Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
  - Duas fotos 3 X 4.

## 6 Disposições gerais

- 6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 6.3 Reserva-se o direito de cancelar, antes do início das aulas, o presente processo seletivo bem como a turma correspondente, devido à ocorrência de qualquer circunstância que possa vir a comprometer a qualidade do curso (por exemplo: problemas que impossibilitem os professores de ministrarem os módulos sob sua responsabilidade, mudanças nas políticas educacionais que inviabilizem o provimento dos recursos necessários ao bom funcionamento das atividades correlatas, etc.). Nestes casos, não caberá recurso.
- 6.4 O custo total do curso é de R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser pago em 16 (dezesesseis) parcelas mensais de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). A primeira parcela corresponde à matrícula no curso.
- 6.4.1 As parcelas pagas não serão devolvidas, inclusive a referente à matrícula, exceto se o curso for cancelado, conforme item 6.3.
- 6.5 O curso será ministrado às sextas-feiras das 18:00 h às 22:00 h e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas.
- 6.6 A obtenção do Certificado de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e a elaboração de trabalho de final de curso devidamente aprovada por uma banca composta de três professores. Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.7 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente na época, para a expedição do Certificado de Conclusão de Curso.

Niterói, 21 de maio de 2013.

Ronaldo Rollin Pinheiro  
Coordenador do Curso de EP&GN